



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.477 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

**Art. 2º.** Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

<b>02.00.00.00</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>	
<b>02.09.00.00</b>	<b>Secretaria de Obras, Proj. e Planejamento Urbano</b>	
<b>02.09.01.00</b>	<b>Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços</b>	
<b>15.451.0010.1.004</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
<b>01.110.000</b>	<b>Fonte de Recurso da Despesa</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** O crédito autorizado será coberto por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Próprios do Município.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021

  
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 03/12/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Benfodini